



## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

### “IMPLEMENTAÇÃO DO ARQUIVO SETORIAL DO COLÉGIO POLITÉCNICO”

#### PROJETO N.º 052663

#### 1. NÚMERO DE BOLSAS: 01 bolsa (turno manhã ou tarde)

Bolsista para auxiliar na digitalização do acervo da documentação arquivística do Colégio Politécnico, assim como na inclusão dos processos de registros e emissão de diplomas no PEN-SIE dos cursos técnicos.

#### 2. INSCRIÇÕES

a) Período: de 03 a 09 de dezembro de 2024

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico: [arquivopolitecnico@ufsm.br](mailto:arquivopolitecnico@ufsm.br), no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto Implementação do Arquivo Setorial do Colégio Politécnico”

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;  
- comprovante de matrícula e  
- histórico escolar simplificado.

#### 3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e por entrevista no dia 11 de dezembro de 2024. A entrevista será realizada no Colégio Politécnico, Prédio G, Sala 125, a partir das 09 horas, por ordem de chegada dos inscritos. Não enviar um dos itens da documentação exigida e não participar da entrevista elimina, automaticamente, o (a) candidato (a) da seleção.

##### 3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Preenchimento da Justificativa

b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.



### 3.2. Os critérios de seleção:

a) Estar regularmente matriculado em um desses cursos:

- Curso de Arquivologia – com matrícula a partir do 4º semestre;
- Técnico em Secretariado – com matrícula a partir do 2º semestre.

b) Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando seus pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);

c) Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista)

d) Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar).

## 4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a) Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;
- b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b) ter os dados pessoais atualizados (endereço eletrônico e telefone) no Portal do Aluno.
- c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

a) A listagem dos inscritos será divulgada no dia 10 de dezembro de 2024; **a entrevista será agendada para os dias 11 e 12 de dezembro de 2024** e o resultado da seleção será divulgado no dia 13 de dezembro de 2024, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) – Oportunidades de bolsas. As atividades do bolsista inicia dia 02 de janeiro de 2025.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

**b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- ✓ Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades do projeto;
- ✓ Verificação de experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**b)** Outras informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: [arquivopolitecnico@ufsm.br](mailto:arquivopolitecnico@ufsm.br)

Santa Maria, 03 de dezembro de 2024.

Lívia Regina Rocha Retamoso  
SIAPE 1218455